

**ATA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, na Alameda Oscar Hey, 99, Centro - Telêmaco Borba - Paraná, reuniram-se a Pregoeira HELENA PEREIRA e equipe de apoio, designadas conforme Portaria nº55/21 de 07 de abril/2021 e documentos constantes do referido processo:

**Pregão: 03/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Link dedicado ao acesso à Internet via fibra óptica, disponibilizando conectividade a rede mundial – Internet – com velocidade mínima de 300 Mbps Full (300 Mbps down/300 Mbps up); mínimo de um IP válido; com proteção anti-DDoS e gerenciamento proativo da solução, que compreende a sustentação e o monitoramento, incluindo a infraestrutura de conectividade física e lógica, composto de todo o hardware e software, instalação, manutenção e configuração dos equipamentos. A sessão foi declarada aberta pela Pregoeira e para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, apresentaram-se as seguintes empresas interessadas, conforme abaixo:

Nome da proponente	CNPJ da proponente	Nome do representante
MOTTANET SCM – SERVIÇOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	23.654.492/0001-34	Gabriel Henrique Melero
F.G. REDES DE FIBRA OPTICA LTDA	33.384.237/0001-72	Luiz Ernesto Kraushaar Cloque
HOINASKI & SKLASKY LTDA	09.385.611/0001-70	João Maria Machado
CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA	28.714.441/0001-74	Flavio Ramalho de Souza

Logo após a Pregoeira verificou os documentos para credenciamento e os envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação. De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. A Pregoeira em conjunto com a equipe de apoio verificou e confirmou a conformidade dos documentos e as propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

PROPOSTA		
NOME DA EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO/FUNDAMENTO
MOTTANET SCM – SERVIÇOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Classificada	Proposta de acordo com edital
F.G. REDES DE FIBRA OPTICA LTDA	Classificada	Proposta de acordo com edital
HOINASKI & SKLASKY LTDA	Classificada	Proposta de acordo com edital
CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Classificada	Proposta de acordo com edital

As propostas foram rubricadas pela equipe de apoio e licitantes. Ato contínuo, a Pregoeira convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, que após rodadas de lances e negociação com o proponente vencedor, apresentou o resultado de acordo com relatório de lances em anexo. Os documentos de habilitação foram examinados e estando estes em conformidade, foram rubricados pela Pregoeira e membros da equipe de apoio e licitantes.

HABILITAÇÃO	
EMPRESA	OBSERVAÇÃO
CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Habilitada

Logo após foi confirmada a autenticidade das CNDS via internet. De acordo com relatório de classificação por fornecedor, em anexo, a empresa vencedora do certame com seu respectivo lote foi:

NOME DA EMPRESA	LOTE
CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ÚNICO






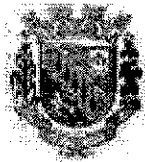
Não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recurso. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 03/2022, que é assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante vencedor. Os demais licitantes não assinaram a ata por motivo de viagem.

  
HELENA PEREIRA  
Pregoeira

  
SUÉLLEN DA COSTA GOMES  
Equipe de apoio

  
LIZANDRA AP. DE SOUZA  
Equipe de apoio

CONECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA  

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 55 de 07 de abril de 2021, julgou vencedora a empresa:

**- CONECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

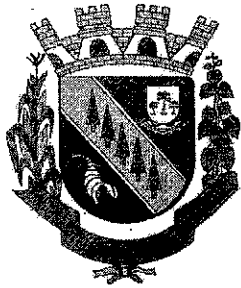
**CNPJ: 28.714.441/0001-74**

DESCRIÇÃO
Fornecimento de link dedicado de acesso à internet, sendo lote 01, itens: 01 e 02 conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 53.950,00 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais)

**ADJUDICAR** os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 21 de junho de 2022.

  
HAMILTON APARECIDO MACHADO  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CONTRATO Nº 24/2022**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, A CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 8, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CONECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 28.714.441/0001-74, com sede localizada à Avenida Chanceler Horacio Laffer, 1070, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **FLAVIO RAMALHO DE SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.395.615-3 e do CPF nº 027.368.669-08, residente e domiciliado em Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento nas Leis 8666/93 e 10.520/2002, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de link dedicado de acesso à internet, via fibra óptica com velocidade mínima de 300 Mbps, conforme Pregão Presencial nº 03/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

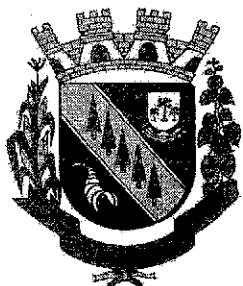
Pela prestação de serviços de link dedicado de acesso à internet via fibra óptica, a **CONTRATANTE** pagará um valor estimado de R\$ 53.950,00 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais) distribuídos em valores mensais de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais). Tais valores estimados se referem à duração do contrato que é de sessenta meses. O valor de instalação incluído já no preço final é o de R\$ 10,00 (dez reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento da Fase de implantação será realizado em parcela única após a efetiva prestação de serviços. O valor mensal será pago após a completa instalação, configuração e ativação dos equipamentos, no dia 30 de cada mês, após a publicação do contrato, entrega dos produtos e da respectiva nota fiscal, juntamente com a certidão de débitos trabalhistas, certidão de regularidade do FGTS e certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União na Secretaria de Administração da Câmara Municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.40.97.00 - Despesas de Teleprocessamento.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais poderá ser reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses. Em caso de oscilação expressiva neste índice, outro poderá ser aplicado, desde que reflita a situação real de mercado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento dos serviços no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de Pregão Presencial nº 03/2022 de acordo com o especificado no presente contrato bem como no Edital inerente.

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:**

a) Entregar o objeto deste contrato à **CONTRATANTE**, a contar da assinatura e publicação do presente instrumento nas qualidades convergentes ao bom funcionamento.

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

c) Promover a devida substituição do produto e da manutenção da prestação de serviços em caso de má qualidade verificada.

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ambas as partes se comprometem a cumprir aos demais ditames aqui não mencionados, porém estabelecidos no Edital e seus anexos do Pregão Presencial nº 03/2022.

### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA**

a) Os serviços deverão ser instalados em até 30 dias após a assinatura do presente contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

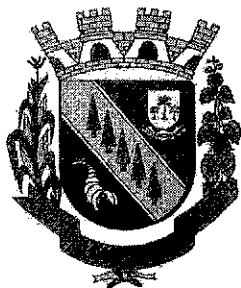
### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei 10.520/2002 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO**

O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) meses, contados da assinatura do presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 21 de junho de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**CNPJ 77.780.146/0001-21**

**HAMILTON APARECIDO MACHADO**

**RG 7.164.897-4**

**CPF 003.525.589-70**

**CONECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**CNPJ 28.714.441/0001-74**

**FLAVIO RAMALHO DE SOUZA**

**RG 7.395.615-3**

**CPF 027.368.669-08**

**GRACIELLY CORDEIRO DA SILVA**

**CPF 057.681.559-45**

**Gestora e Fiscal de Contratos**

**NILSON BATISTA BUENO**  
CPF: 595.864.009-72

Testemunhas:

**ROBSON JOSUÉ BENCK**  
CPF: 593.003.109-68

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE  
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria n° 55 de 07 de abril de 2021, julgou vencedora a empresa:

**- CONECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 28.714.441/0001-74**

DESCRIÇÃO
Fornecimento de link dedicado de acesso à internet, sendo lote 01, itens: 01 e 02 conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 53.950,00 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais)

**ADJUDICAR** os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 21 de junho de 2022.

**HAMILTON APARECIDO MACHADO**  
Presidente

**Contrato n° 24/2022**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CONECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de link dedicado de acesso à internet, via fibra óptica com velocidade mínima de 300 Mbps, conforme Pregão Presencial n° 03/2022.

Valor Total: R\$ 53.950,00 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais) distribuídos em valores mensais de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais). Tais valores estimados se referem à duração do contrato que é de sessenta meses. O valor de instalação incluído já no preço final é o de R\$ 10,00 (dez reais).

Data: 21/06/2022